

Prefeitura de ItapoáSecretaria de Turismo e Cultura

PORTARIA Nº 04/2022 - SST

Itapoá-SC em 23 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a proibição de estacionamento de veículos de qualquer espécie nas vias terrestres, abertas à circulação, nas imediações/ perímetro do evento, "Abertura de temporada" Janeiro de 2023.

SANDRA REGINA FERNANDES, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o evento municipal de "Abertura da temporada de verão", que ocorrerá no dia 03 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o inciso XVIII do art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica proibido o estacionamento de veículos de qualquer espécie, nos termos do inciso XVIII do art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro CTB, nas seguintes vias públicas:
- I Avenida Beira Mar III, no trecho entre a Av. André Rodrigues e a Av. Pérola do atlântico;
- II Avenida André Rodrigues de Freitas, no trecho entre a Avenida Beira Mar III até Rua Jahir Reis Machado;
- III Avenida Pérola do Atlântico, no trecho entre a Avenida Beira Mar III até a Rua Juscelino Kubitschek;
- IV Avenida das Margaridas, no trecho entre a Avenida Beira Mar III até a Travessa da Paz.
- **Art. 2º** A proibição fica estabelecida para os seguintes períodos:
- I Das 16:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2023 até as 03:00 horas do dia 04 de dezembro de 2022;
- **Art. 3º** Os motoristas e veículos que desrespeitarem essa lei serão penalizados, nos termos do inciso XVIII do art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA REGINA FERNANDES Secretária de Turismo e Cultura